



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 004/2026

I – Introdução

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta de modificar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme previsto no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 004/2026.

A análise abrange os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028, em atedimento ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige a demonstração do impacto orçamentário-financeiro das despesas de caráter continuado.

II – Avaliação do impacto financeiro nos exercícios de 2026, 2027 e 2028:

Para fins de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se como referência o valor do duodécimo previsto para o ano de 2026, no montante de R\$ 5.558.795,17 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e dezeseite centavos).

Para os exercícios subsequentes, considerou-se a projeção de R\$ 5.667.848,16 (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezeseis centavos) para 2027 e R\$ 6.064.597,53 (seis milhões e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais cinquenta e três centavos) para 2028, estimando-se uma atualização anual de aproximadamente **4,9%**, com base no crescimento projetado da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

A despesa referente à bolsa-auxílio encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 950/2025 – LOA), por meio do elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

A proposta contida no Projeto de Lei estabelece a concessão:

- bolsa-auxílio mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para estagiário de pós-graduação;
- bolsa-auxílio mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para estagiário de graduação.

Conforme levantamento do Departamento de Recursos Humanos, atualmente a Câmara Municipal dispõe de 02 (duas) vagas para estagiários de pós-graduação e 02 (duas) vagas para estagiários de graduação, totalizando 04 (quatro) vagas de estágio. Considerando a hipótese de todas as vagas ocupadas e que a vigência dos novos valores terá início em abril de 2026, a despesa estimada para o exercício de 2026 corresponderá ao período de abril a dezembro, totalizando aproximadamente R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Nesse cenário, a despesa mensal estimada será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o exercício de 2026.

Abaixo, segue o detalhamento da despesa, prevendo o aumento da despesa contido no PL:

Exercício de 2026 (abril a dezembro)			
Número de Estagiários	Valor da Bolsa	Total Mensal	Total Anual
02 pós-graduação	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
02 graduação	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
Exercício de 2027			
Número de Estagiários	Valor da Bolsa	Total Mensal	Total Anual





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

02 pós-graduação	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02 graduação	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Exercício de 2028			
Número de Estagiários	Valor da Bolsa	Total Mensal	Total Anual
02 pós-graduação	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02 graduação	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

Dessa forma, o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) do bolsa-auxílio estagiário acarretará um impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 no valor aproximado de R\$ 46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Com relação aos dois anos subsequentes (2027 e 2028), a estimativa do gasto anual com a despesa do bolsa-auxílio estagiário, considerando a todas as vagas ocupados que acarretará um impacto de aproximadamente R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

III – Observações relevantes

A bolsa-auxílio de estágio não possui natureza remuneratória nem gera vínculo empregatício, tratando-se de benefício educacional previsto na legislação de estágio, razão pela qual não integra o cálculo da despesa total com pessoal, não impactando os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

De acordo com o balancete da despesa e a previsão de gastos para o exercício corrente, verifica-se a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa decorrente da proposta, podendo, se necessário, ser realizada suplementação orçamentária, observadas as normas legais e os limites estabelecidos na legislação vigente.

Ressalta-se que, por se tratar de despesa de caráter continuado, a elaboração do presente estudo atende às exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a demonstração de sua viabilidade financeira e compatibilidade com as metas fiscais.

IV - Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alteração do valor da bolsa-auxílio dos estagiários proposta no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 004/2026 acarretará impacto orçamentário-financeiro estimado em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para o exercício de 2026 e em R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) anuais para os exercícios de 2027 e 2028, considerando o preenchimento das quatro vagas disponíveis.

Verifica-se, contudo, que a despesa é compatível com a capacidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, bem como com os instrumentos de planejamento vigentes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas, desde que mantido o acompanhamento regular da execução orçamentária.

Alfredo Chaves – ES, 13 de março de 2026.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Este subscrevente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, e atendendo ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 004/2026, que ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 862/2020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA MODIFICAR O VALOR DA BILSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e, caso necessário, eventuais suplementações serão realizadas para reforço da programação orçamentária.

Declaro ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, suportando a despesa integralmente, não ultrapassando ainda o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Sendo assim, para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Alfredo Chaves-ES, 13 de março de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

